

Lei nº 048 de

16 de junho de 1964

Autorizar o Senhor Prefeito Municipal a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente para o fim que indica e dá outras providências.

Fica resolvido que a Câmara Municipal de Beberibe, Decretou e em parâmetro e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado de abrir ao Orçamento fixo importância de um milhão e quinhentos mil cruzeiros novos, para a despesa com a construção de sanitários públicos na cidade de Beberibe.

Art. 2º: O Senhor Prefeito Municipal fica também, autorizado a repassar a assinar convênio com a Fundação do Serviço Especial de Saúde Pública para a execução desta lei.

Art. 3º: A presente Lei vigorará a partir da data de publicação das disposições.

Pelo Poder Executivo
Pelo Poder Legislativo
Em 16 de junho de 1964
Prefeitura Municipal de Beberibe

Eu, Leuzinha de Almeida Camilo-Lermacina, fiz
este registro e certifiquei no projeto original
e publiquei no Alphaville costume

Data retiro. L. Camilo

Antônio de Faria

Prefeito Municipal

José de Santa Casa

Secretário